



PMFSN/MA
Folha: 1763
Rubrica: 058
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 197/2022
PROC. ADM. Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J M LOIOLA NETO & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.046.992/0001-13 estabelecida na avenida Edson Lobão, Nº 147, bairro Centro, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Lima de Oliveira Loiola, portador da Carteira de Identidade nº 067159332017-2 expedida pela SSP-MA e CPF nº 149.569.696-68. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 029/2022/PE0029/2022-SRP** - Secretária Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 21/07/2022** e **Homologação datada de 02/08/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **contratação de empresa para fornecimento de material esportivo**, para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra – MA.

Ruteir Luiz de Oliveira
AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Domingas Sousa Silva Oliveira



PMFSN/MA
Folha: 1264
Rubrica: 058
CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	ADM	V. UNIT	VALOR TOTAL
10	PARES DE CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, Tamanho variados	PAR	50	R\$ 132,23	R\$ 6.611,50
11	PARES DE CHUTEIRAS PARA FUTEBOL SOCIETY	PAR	50	R\$ 143,01	R\$ 7.150,50
12	PARES DE TENIS PARA FUTEBOL DE SALÃO	PAR	50	R\$ 140,63	R\$ 7.031,50
13	COLETES DE TREINAMENTO	UND	100	R\$ 74,97	R\$ 7.497,00
14	EQUIPAGENS COMPLETAS CAMISAS CALÇÕES E MEIÕES	UND	100	R\$ 961,67	R\$ 96.167,00
15	APITO DE ARBITRAGEM	UND	10	R\$ 50,08	R\$ 500,80
16	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO	UND	2	R\$ 312,54	R\$ 625,08
17	SACOS PARA TRANSPORTE DE BOLAS	UND	5	R\$ 74,21	R\$ 371,05
18	UNIFORME PARA ARBITROS	UND	6	R\$ 130,13	R\$ 780,78
19	BANDEIRINHAS	UND	4	R\$ 118,43	R\$ 473,72
20	CRONOMETRO DIGITAL	UND	2	R\$ 76,54	R\$ 153,08
21	BOMBAS	UND	2	R\$ 44,31	R\$ 88,62
22	TROFEU 82 CM ALTURA	UND	3	R\$ 303,00	R\$ 909,00
23	TROFEU 67 CM ALTURA	UND	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
24	TROFEU 50 CM ALTURA	UND	3	R\$ 272,35	R\$ 817,05
25	MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE OURO	UND	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00
26	MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE PRATA	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
27	MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE BRONZE	UND	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 131.879,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 131.879,68 (cento e trinta e um reais mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.


AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PMFSN/MA
Folha: 1765
Rubrica: 058
co

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	262
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	14 SECRETARIA MUN DE CULTURA
DOTAÇÃO	27.812.0020.2030.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato,



PMFSN/MA
Folha: 1766
Rubrica: 058
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766 e conta corrente nº 11506-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega será sob demanda.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.



PMFSN/MA
Folha: 1367
Rubrica: 058
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Correte infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema



PMFSN/MA
Folha: 1768
Rubrica: 058
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PMFSN/MA
Folha: 1769
Rubrica: 058
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú - MA.





PMFSN/MA
Folha: 1770
Rubrica: 058
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 23 de setembro de 2022.

Domingas Sousa Silva Oliveira
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antônio dos Reis de Oliveira
J M LOIOLA NETO & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 02.046.992/0001-13

Antônio
AV. JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 2771

Rubrica: 058

42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.046.992/0001-13 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 131.879,68 (cento e trinta e um reais mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0020.2030.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2022. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** J M LOIOLA NETO & CIA LTDA por seu representante legal o Sra. Antônia Lima de Oliveira Loiola **CONTRATADA**, 29 de setembro de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretário Municipal de Administração.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 265 :: QUINTA, 29 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 - REF.: DISPENSA Nº 013/2022	5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.046.992/0001-13 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 131.879,68 (cento e trinta e um reais mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0020.2030.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE J M LOIOLA NETO & CIA LTDA por seu representante leal o Sra. Antônia Lima de Oliveira Loiola CONTRATADA, 29 de setembro de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50a4d63ab7046712b6c80a0da686511f234d46b8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 1773
Proc. Nº 058
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000

Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br

Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineucosta41@gmail.com



Carimbo de Tempo : 29/09/2022 15:54:53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50a4d63ab7046712b6c80a0da686511f234d46b8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

